



Decreto N° 2570 - de 29 de Maio de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.04.123.0002.2.0014-200 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FAZENDÁRIA

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.961,90
Total da Unidade 03	----- R\$	1.961,90

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-202 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	51.361,81
-------------------------	-----------	-----------

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0018.2.0030-202 - 3.1.90.04.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	21.324,72
-------------------------	-----------	-----------

2.04.03.10.302.0018.2.0030-202 - 3.1.90.11.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA	----- R\$	3.243,16
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	24.567,88
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 04	----- R\$	75.929,69
---------------------	-----------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

2.05.01.12.122.0003.2.0038-201 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.878,85
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 05	----- R\$	3.878,85
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	81.770,44
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	81.770,44
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 29 de Maio de 2020

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 29/05/2020
Assinatura